

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – CI/TRT-12

DATA: 8 de julho de 2022

HORÁRIO :16h

LOCAL: telepresencial

PROAD: 3589/2022

PRESENCAS:

Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi – Presidente do TRT-SC
Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior – Vice-Presidente do TRT-SC
Desembargador do Trabalho Nivaldo Stankiewickz – Corregedor Regional
Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite – Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – CUJ
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi – Vice-Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – CUJ
Desembargador do Trabalho Hélio Bastida Lopes – Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – CUJ
Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez – Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – CUJ
Roberto Carlos de Almeida - Secretário-Geral Judiciário
Gelson Afonso Binotto – Secretário da Corregedoria
Marli Florencia Roz - Diretora do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes - SEJUP
Yasmine de Amorim Fernandes - Assessora da Secretaria Geral Judiciária
Fernando dos Santos Mariano - Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas
Stella Maris Kutne – Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

GRUPO DECISÓRIO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 12ª REGIÃO – CI/TRT-12

OBJETIVO: Medidas a serem adotadas em razão da definição de tese no Tema 1046 de Repercussão Geral do STF (validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente): **“São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.”** (conforme certidão de julgamento publicada em 14-6-2022)

ATA DE REUNIÃO

Assuntos tratados

O Secretário Geral-Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, iniciou a reunião noticiando que o Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT-12, integrado por uma equipe multidisciplinar de servidores e magistrados, dentre os quais os Juízes de primeiro grau Angela Konrath, Andrea Haus Waldrigues e Rodrigo Goldschmidt, esteve reunido em 10 de junho e 1º de julho de 2022, tendo elaborado um estudo com

propostas para deliberação do Grupo Decisório, visando minimizar impactos dos dessobrestamentos em razão do Tema 1046 da Repercussão Geral do STF.

Ressaltou que, desde a determinação de suspensão em âmbito nacional pelo STF, 5.219 processos foram sobrestados no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região pela afetação do Tema 1046; atualmente, há um volume significativo de processos a serem administrados: 4.316 processos permanecem suspensos (sem data de julgamento), sendo 1.697 em primeiro grau e 2.619 em segundo grau, conforme dados extraídos do sistema NUGEP em 07-7-2022.

Informou também que a Comissão de Uniformização de Jurisprudência solicitou a atuação do Centro de Inteligência em decorrência do grande volume de processos suspensos pelo Tema 1046 da Repercussão Geral do STF.

Apresentou em detalhes, por meio de *slides* de *Power Point*, o mapeamento dos processos afetados pelo referido Tema no âmbito do TRT da 12ª Região: no primeiro grau de jurisdição, verifica-se uma maior concentração de processos sobrestados em virtude do Tema 1046 em quatro unidades judiciárias: a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul, a Vara do Trabalho de Joaçaba e a 1ª Vara do Trabalho de Joinville totalizam 69,4% dos processos sobrestados em primeiro grau (dados de 27-6-2022); no segundo grau, há um controle do percentual de processos pendentes em cada Gabinete.

Informou as deliberações do Grupo Operacional do Centro de Inteligência na reunião de 10-6-2022:

- 1) envio de formulário às unidades de primeiro e segundo graus visando o levantamento de informações relativas aos processos suspensos em face do Tema 1046 que auxiliem na gestão do dessobrestamento;
- 2) encaminhamento ao Corregedor do TRT-SC, Desembargador Nivaldo Stankiewicz, da proposta formulada pelos membros da CUJ no sentido de elastecer os prazos em virtude da circunstância excepcional, sugerindo que seja o mesmo para o primeiro e segundo graus;
- 3) divulgação do trabalho desenvolvido pelo Centro de Inteligência, a fim de que os jurisdicionados saibam que a matéria está sendo tratada no âmbito do TRT-SC e envolve grande volume de processos.

Destacou que o questionário direcionado às unidades judiciárias de primeiro e segundo graus buscou identificar os seguintes critérios para o auxílio na gestão do dessobrestamento - Tema 1046: a) existência de litigantes frequentes; b) existência de potencial conciliatório em grupos de processos; c) possibilidade de formação de grupos de processos por matérias similares; d) existência/quantitativo de processos julgados parcialmente (ocorrência de desmembramento); e) existência/quantitativo de processos com minuta de voto/sentença; f) tempo estimado pela unidade judiciária para o julgamento/resolução dos processos. Pontuou que, do total de 60 Varas do Trabalho do TRT-12, 40 unidades judiciárias responderam ao questionário. Dentre as 20 Varas do Trabalho que não retornaram à pesquisa, 6 delas não possuem processos suspensos em face do Tema 1046, e as demais (14 unidades) possuem um número reduzido de sobrestamentos. Do total de 18 Gabinetes de Desembargadores do TRT-12, 15 responderam à pesquisa.

Informou que, tendo em vista as respostas obtidas junto às unidades judiciárias, o Centro de Inteligência realizou levantamento, em 05-7-2022, a fim de quantificar os processos dos maiores litigantes sobrestados em razão do Tema 1046, tendo sido identificadas as seguintes empresas com número expressivo de processos sobrestados: Grupo WEG, Tupy S.A., BRF S.A., Cooperativa Central Aurora de Alimentos, Whirlpool S.A., Orcali. Destacou que, dentre as unidades judiciárias de primeiro grau que responderam ao questionário, 13 identificaram possibilidade de conciliação nos processos sobrestados pelo Tema 1046: VT de Caçador; VT de Joaçaba; 1ª VT de Criciúma; 1ª VT de Brusque; 3ª VT de Florianópolis; 3ª VT de Chapecó; VT de Videira; VT de Palhoça; VT de Araranguá; 2ª VT de Brusque; 2º VT de Jaraguá do Sul; VT de São Miguel do Oeste e 2ª VT de Chapecó; e, dentre as

unidades judiciárias de segundo grau, 6 vislumbraram a possibilidade de acordo nos feitos em análise, quais sejam: Gabinetes dos Desembargadores Lília Leonor Abreu; Teresa Regina Cotosky; Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente; Mirna Uliano Bertoldi; Quézia Gonzalez e Narbal Fileti. Quanto à possibilidade de formação de grupos de processos por matérias similares, esclareceu que houve 60 respostas: 50% - sim, porém poucos grupos; 33,3% - não; 16,7% - sim, muitos grupos. 64,5% das unidades judiciárias que responderam ao questionário informaram que não houve o desmembramento dos processos sobrestados para julgamento parcial; e 40,3% afirmaram que nenhum dos processos sobrestados possui minuta de sentença/voto. Apresentou o quadro de tempo estimado pelas unidades judiciárias para a resolução/julgamento dos processos sobrestados: 1ª VT de Jaraguá do Sul : entre 9 e 12 meses; 2ª VT de Jaraguá do Sul: entre 9 e 12 meses; VT de Joaçaba: entre 1 e 3 meses; 1ª VT de Joinville: entre 3 e 6 meses; Gabinetes dos Desembargadores Roberto Guglielmetto, Quézia Gonzalez, Nivaldo Stankiewicz e Narbal Fileti: entre 6 e 9 meses; Gabinetes dos Desembargadores Lília Leonor Abreu, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, Amarildo Carlos de Lima; Wanderley Godoy Junior; Hélio Bastida e Mirna Uliano Bertoldi: entre 3 e 6 meses; Gabinetes dos Desembargadores Gracio Petrone, Teresa Cotosky e Roberto Basilone Leite e Coordenadoria de Recursos de Revista: entre 1 e 3 meses.

Por fim, apresentou as propostas definidas pelo Grupo Operacional do Centro de Inteligência na reunião de 1º-7-2022, para a apreciação do Grupo Decisório:

1 - Não dessobrestar antes do planejamento, tanto no primeiro quanto no segundo grau.

2 - Realizar tentativa prévia de conciliação com as partes e advogados antes de enviar ao CEJUSC.

3 - Encaminhar ao CEJUSC pautas de conciliações em ambos os graus, conforme os critérios e cronograma estabelecido.

4 - Negociação processual nos casos críticos, com oferecimento de algumas opções para empresas com maior número de processos (tratar individualmente). Estabelecer parâmetros – auxílio dos Juízes Reinaldo Branco de Moraes e Luis Fernando Silva de Carvalho - a consultar.

5 - Restabelecer prêmio para as maiores empresas conciliadoras:

- Portaria Seap nº 48/2020: Regulamenta a homenagem à unidade judiciária que mais realizar acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.

- Portaria Seap nº 65/2018: Regulamenta a homenagem à unidade judiciária e às empresas que mais realizarem acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução (revogada pela Portaria Seap 48/2020).

6 - Auxílio emergencial para as unidades com maior volume processual (voluntário).

7 - Reunião com os Juízes e servidores das Varas de Jaraguá do Sul.

8 - Dessobrestar primeiramente os processos mais antigos; os que dependam de instrução e perícias.

9 - Dessobrestar apenas após a elaboração ou ajuste dos votos no segundo grau.

10 - Tratar os processos da Coordenadoria de Recurso de Revista (tentativa de conciliação para os grandes litigantes antes de retornar para a retratação e seguimento para os demais que não necessitam de alteração – gestão de dessobrestamento).

11 - Sessões extraordinárias (temáticas) no segundo grau (exemplo: Weg – uma única sustentação oral – incluir uma quantidade maior de processos).

12 - Sugerir o não elastecimento, por ora, do prazo para elaboração de minutas de decisões, tendo em vista que a sua dilação provocará um efeito cascata nos demais prazos, não sendo possível alteração por classe ou por assunto, por impactar a meta CNJ nº 2/2022 - julgar até 31-12-2022: Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2020, nos 1º e 2º graus. O controle do lapso temporal pode ser realizado pela gestão dos dessobrestamentos.

13 - Superadas as etapas do planejamento, os casos pontuais de elastecimento de prazo, no primeiro grau, serão analisados individualmente, haja vista provável impacto no e-gestão e no sistema PJe, bem como nas remoções e promoções dos magistrados de primeiro grau.

14 - Não elastecer o prazo para a elaboração de minutas de decisões em primeiro e segundo graus.

15 - Planejamento da vazão de processos para resolução até dezembro de 2022 (inclusive a subida dos recursos).

Feita essa explanação, o Secretário Geral-Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, abriu a palavra aos demais presentes.

O Desembargador Nivaldo Stankiewickz, Corregedor Regional, afirmou que, em 07-7-2022, esteve em correição em Jaraguá do Sul, onde há a estimativa de até doze meses para solucionar os processos afetados pelo Tema 1046; a ideia inicial é colocar todos os processos em pauta para tentativa de conciliação; precisa haver um tratamento diferenciado para as unidades com processos em número elevado.

Roberto Carlos de Almeida, Secretário-Geral Judiciário, ressaltou que deve ser privilegiada sempre a tentativa conciliatória em primeiro e segundo graus de jurisdição.

O Desembargador José Ernesto Manzi, Presidente do TRT-SC, propôs um encaminhamento diferente, além dos demais encaminhamentos já mencionados: com base na experiência do TRT de Campinas quanto a grandes litigantes, que sejam realizadas visitas institucionais diretamente à diretoria das empresas, e, num passo seguinte, com a presença de advogados, para buscar a conciliação massiva; trata-se de uma nova perspectiva do Poder Judiciário buscar soluções que reduzem o trabalho e aumentam a eficácia; indicou para esse mister o Desembargador Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente.

O Desembargador Roberto Basillone Leite, Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência - CUJ, parabenizou Roberto Carlos de Almeida e equipe pelo trabalho minucioso; concordou com todos os itens apresentados, destacando duas medidas mais importantes: 1) encaminhamento de processos para conciliação em primeiro e segundo grau e 2) dessobrestamento apenas após a elaboração do voto; enalteceu a estratégia de acordos em bloco, apresentada pelo Desembargador-Presidente José Ernesto Manzi; lembrou que, quando ocupou o cargo de Vice-Presidente do Tribunal, conseguiu centenas de acordos com a Caixa Econômica Federal.

O Desembargador Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente do TRT-SC, colocou-se à disposição para visitar as empresas maiores litigantes, juntamente com os Juízes Roberto Nakajo e Angela Konrath; noticiou que já está agendada visita à Cooperativa Aurora em Chapecó, no dia 16 de agosto próximo.

A Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, salientou a importância das visitas institucionais à diretoria das empresas, bem como da premiação para aquelas com maior índice de conciliação. Ponderou que a sugestão de não elastecimento do prazo para elaboração de minutas de decisões está suspensa por ora, mas precisa ser analisada futuramente, pois outros Tribunais de porte médio têm prazos maiores; o item 15 - planejamento da vazão de processos para resolução até dezembro de 2022 - é o marco para dessobrestar.

O Desembargador Hélio Bastida Lopes, Membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, manifestou-se favoravelmente a todas as propostas; questionou acerca do encaminhamento das pautas em segundo grau e dos prazos de dessobrestamento, pois os Gabinetes têm limite de vazão.

O Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, esclareceu que o Grupo Operacional vai elaborar um cronograma para trazer à apreciação do Grupo Decisório: primeiramente, CEJUSC e visitas institucionais, e, num segundo momento, planejamento de sessões.

A Desembargadora Mirna Uliano Bertoldi, Vice-Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, pontuou a necessidade de se estabelecer um limite de processos a serem encaminhados ao CEJUSC; Roberto Carlos de Almeida assegurou que será estabelecido o quantitativo no cronograma, bem como será feita uma triagem prévia para excluir algumas empresas que não conciliam.

Os Desembargadores Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Hélio Bastida Lopes e Roberto Basillone Leite sugeriram que magistrados aposentados participem de uma força-tarefa conciliatória; Roberto Carlos de Almeida ponderou que é válida a ideia de um mutirão, mas há uma limitação de número de servidores.

Deliberações

O Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida, indagou se poderiam ser aprovadas a proposta apresentada nesta reunião pelo Desembargador José Ernesto Manzi e as demais definidas pelo Grupo Operacional (ficando suspensa por ora a do item 12). Foram acolhidas todas as propostas apresentadas, sendo acordado a realização de nova reunião com os membros do Grupo Decisório para aprovação do planejamento das ações estabelecido pelo grupo operacional (cronograma e demais desdobramentos).

Encerrada a reunião às 17h30min.